



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

Ementa: Dispõe sobre o recesso administrativo e parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO as celebrações de Natal e Ano Novo, que tradicionalmente reduzem o fluxo de demandas administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, visando a redução de custos operacionais com manutenção e serviços durante o período festivo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o recesso nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ouricuri entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Durante este período, ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos, legislativos e de respostas a indicações ou requerimentos, retomando-se a contagem normal a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º – O expediente interno e o atendimento ao público serão retomados em horário regular no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º – Ficam ressalvadas eventuais convocações extraordinárias de interesse público ou situações de urgência, que poderão ser determinadas pela Presidência a qualquer tempo durante o recesso.



Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Ouricuri – PE, 19 de dezembro de 2025.

Antônio Rogério Alencar Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri